



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA 36577995168.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 013/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG n.º. 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antonio de Aquino, 635, bairro centro, e a empresa **CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA 36577995168**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Riachuelo, n.º 488, sala 01 – Centro de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.691.074/0001-29 e Inscrição Estadual n.º 28.408.694-0, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Marques da Silva, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pela Gerência de Administração, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 131/2019 – Pregão Presencial nº 101/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração das Clausulas Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Administração, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.2 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 35.700,00 (trinta e sete mil reais)**, correspondente ao valor do período contratado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)**.

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

..... 6.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **12 (doze) meses**, a contar de **19/06/2020** até o dia **19/06/2021**.

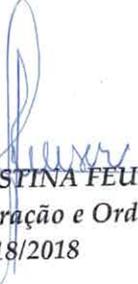


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

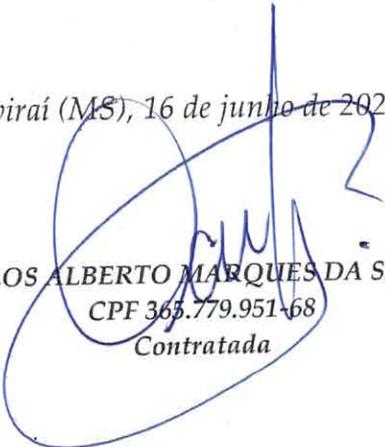
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

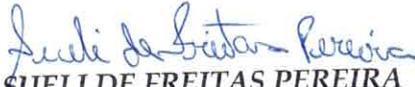

MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração e Ord. De Despesas
Conforme Decreto 018/2018
Contratante

Naviraí (MS), 16 de junho de 2020.


CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA
CPF 365.779.951-68
Contratada

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI DE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00